



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 2 /17

*“Dispõe sobre concessão de subvenção às entidades que especifica e dá outras providências”.*

O artigo 3º do projeto de lei nº 2/17, fica alterado com a seguinte redação:

*“Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação:*

02201- Gabinete do Secretário de Cultura – 112051 manutenção da divisão de cultura – 335043 – subvenções sociais.

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

A presente mensagem aditiva ao projeto de lei nº 2/17, visa complementar a redação do artigo 3º, que por um lapso deixou de constar referido texto.

Atenciosamente,

**Mário Eduardo Pardini Affonseca**  
Prefeito Municipal